

RESOLUÇÃO ConsUni N.º 43

Estabelece o provimento de recursos orçamentários para pagamento de bolsas-auxílio a estudantes de pós-graduação para 2010.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 22 de junho de 2010 e ainda:

- o disposto na Resolução ConsUni nº 08, de 22 de agosto de 2008, que estabelece o provimento de recursos orçamentários para bolsas-auxílio a estudantes de pós-graduação para 2008;
- o disposto na Resolução ConsEP nº 51, de 29 de janeiro de 2010, que estabelece os procedimentos para a concessão dessas bolsas e;
- o parecer emitido pela Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) em sua I sessão extraordinária, realizada em 5 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º O montante dos recursos orçamentários a serem alocados para o pagamento dessas bolsas-auxílio, para o ano de 2010, estará limitado ao valor de R\$ 312.660,00 (trezentos e doze mil e seiscentos e sessenta reais).

Art. 2º A Reitoria poderá, a qualquer momento, reduzir os valores estabelecidos nesta Resolução caso não haja disponibilidade orçamentária para cumpri-los.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 24 de junho de 2010.

HELIO WALDMAN
Presidente

BOLETIM DE SERVIÇO
n.º 118 - 30 de junho de 2010